



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL Nº. 1396 DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

"Cria o Cargo de Secretário Municipal Adjunto e Modifica anexo I dos cargos e tabela I do Grupo Ocupacional I – Direção, Gerência e Assessoramento – DGA da Lei Municipal 1348/2007".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Cargo de Secretário Municipal Adjunto, que deverá assessorar diretamente o Secretário Municipal bem como cumprir fielmente todas as suas obrigações dentro de cada Secretaria.

Art. 2 - Modifica-se o Anexo I dos Cargos da Tabela 1 do Grupo Ocupacional I – Direção, Gerência e Assessoramento.

Art. 3º. – Passando a vigorar com a seguinte redação:

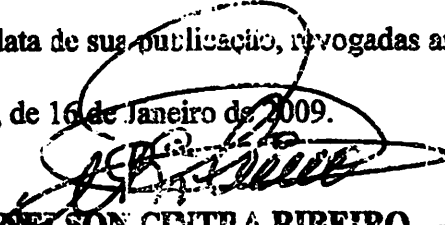
**ANEXO I
DOS CARGOS
TABELA 1**

GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO – DGA.

SÍMBOLO	CARGO	QNT.	QUALIFICAÇÃO
DGA	Secretário Municipal	08	Nível Superior ou capacidade pública notória
DGA	Procurador Jurídico	01	Nível Superior em Direito e Registro na OAB/MS
DGA - I	Secretário Municipal Adjunto	08	Nível Superior ou capacidade pública notória
DGA - II	Chefe de Gabinete do Executivo	01	Nível Superior ou capacidade pública notória
DGA - II	Gerente	13 24	Nível Médio ou capacidade pública notória
DGA - II	Assessor Executivo	03	Nível Médio ou capacidade pública notória
DGA - III	Assessor Especial	03	Nível Médio ou capacidade pública notória
DGA - IV	Coordenador	28	Nível Médio ou capacidade pública notória

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho -- MS, de 16 de Janeiro de 2009.


NELSON CENTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Amado - Centro - Fone: (67) 3287-4500.